

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município

Luis Felipe Klem de Mattos

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Edi Francisco da Silva

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2312/2017

Em, 21 de agosto de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1707/2017 de 21 de agosto de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 199.748,25 (Cento e Noventa e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 21 de agosto de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

| CÓDIGOS | | | VALORES |
|-------------------------|-------|---------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO |
| FMAS | | | |
| 35.01-08.244.0062.2.226 | 1073 | 3190.04 | 1.000,00 |
| 35.01-08.244.0062.2.226 | 1074 | 3390.30 | 25.161,30 |
| 35.01-08.244.0062.2.226 | 1075 | 3390.36 | 1.000,00 |
| 35.01-08.244.0062.2.226 | 1076 | 3390.39 | 100.000,00 |
| FMDCA | | | |
| 43.01-08.243.0004.2.109 | 1069 | 3390.39 | 54.175,74 |
| 43.01-08.243.0004.2.109 | 1070 | 3390.30 | 1.000,00 |
| 43.01-08.243.0004.2.109 | 1071 | 3390.39 | 16.411,21 |
| 43.01-08.243.0004.2.109 | 1072 | 3390.30 | 1.000,00 |
| TOTAL: | - | - | 199.748,25 |



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUISSAMÃ/RJ – CMDCA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã/RJ, de acordo com a Lei Municipal nº 1380 de 26 de Novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes Comunitários, Servidores Públicos municipais, sociedade em geral para a sétima Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 22 de agosto de 2017 às 9h na Sala de Reuniões do CREAS, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro – Quissamã-RJ.

Pauta:

- Deliberação e Aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Informes Gerais.

Sonia Maria Gomes

Secretária do Conselho

Obs: Republicação por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
Processo Administrativo nº 6478/2017**

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses, com entregas mensais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.816,71

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 05/09/2017 – 14:00 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site** <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 23 de agosto de 2017.

Denise Pessanha
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
Processo Administrativo nº 5896/2017**

OBJETO: Locação de caminhão pipa para transporte de água tratada em localidades e bairros não atendidos pela CEDAE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 288.144,23.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 05/09/2017 – 09:00 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 1 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através do download no site** <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 23 de agosto de 2017.

Denise Pessanha
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2017
Processo Administrativo nº 6903/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses

PRAZO DE ENTREGA: Entrega em única oportunidade em até dez (dez) dias a partir da data de ordem de fornecimento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 83.534,80

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 11/09/2017 – 09:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site** <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 23 de agosto de 2017.

Denise Pessanha
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
Processo Administrativo nº 6881/2017**

OBJETO: Aquisição de cadeira e bebedouro.
PRAZO DE FORNECIMENTO: Entrega dos produtos serão de no máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.
VALOR ESTIMADO: R\$ 33.427,90
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 06/09/2017 – 14:00 horas.
LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.
CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>**.

Quissamã (RJ), 23 de agosto de 2017.

Denise Pessanha
Pregoeira

| FMAS | | | |
|-------------------------|------|---------|-------------------|
| 35.01-08.244.0062.2.226 | 1073 | 3190.04 | 1.000,00 |
| 35.01-08.244.0062.2.226 | 1074 | 3390.30 | 25.161,30 |
| 35.01-08.244.0062.2.226 | 1075 | 3390.36 | 1.000,00 |
| 35.01-08.244.0062.2.226 | 1076 | 3390.39 | 100.000,00 |
| FMDCA | | | |
| 43.01-08.243.0004.2.109 | 1069 | 3390.39 | 54.175,74 |
| 43.01-08.243.0004.2.109 | 1070 | 3390.30 | 1.000,00 |
| 43.01-08.243.0004.2.109 | 1071 | 3390.39 | 16.411,21 |
| 43.01-08.243.0004.2.109 | 1072 | 3390.30 | 1.000,00 |
| TOTAL: | - | - | 199.748,25 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 051/2017
Processo nº 6069/2017

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de telecomunicações para locação de rede outdoor objetivando compartilhamento de dados, link de internet e sistema de software para os departamentos externos ao complexo administrativo da Prefeitura de Quissamã, em favor da empresa:

. WORK BANDA LARGA SERVIÇOS LTDA - ME.....RS 217.850,00

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 22 de Agosto de 2017.

Márcio de Oliveira Pessanha
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº: 1707/2017

Em, 21 de agosto de 2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 199.748,25.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 199.748,25 (Cento e Noventa e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 21 de agosto de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

| CÓDIGOS | | | VALORES |
|----------------------|-------|---------|---------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2017
Processo nº 6250/2017

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para preparo de lanche ao Programa Mais Educação, em favor das empresas:

. A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDARS 98.497,60
. M.P DA SILVA – ME.....RS 26.259,90

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 23 de Agosto de 2017.

Róbison da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO CMDCA N.º009 de 23 de Agosto de 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação 2017 / 2018 do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, QUISSAMÃ - RJ no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O CMDCA instituído pela Lei Municipal n.º 0232 de 20 de agosto de 1993 e alterada pela Lei n.º 1380 de 26 de Novembro de 2013. Tendo em vista a deliberação por unanimidade em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2017. Considerando a necessidade da Aprovação do Plano de Aplicação 2017 / 2018 do CMDCA:

Considerando:

Que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é o órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal da defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis conforme preconiza a Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Que cabe a este Conselho fixar critérios de utilização dos recursos do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), através do Plano de Ação e Plano de Aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, obedecendo ao disposto no parágrafo 2º do artigo 260 do ECA, decreto municipal n.º 0827 / 2007 e resolução n.º 137 de 21/01/2010 do CONANDA;

Que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável pela fiscalização e deliberação dos recursos do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã – RJ de 2017 / 2018.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Quissamã, 23 de Agosto de 2017.

Sonia Maria Gomes
Secretária do Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PORTARIA Nº 14.677/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra 'f' da Lei Orgânica do Município de Quissamã,

RESOLVE: Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 14.306/2017, para realizar uma sindicância a fim de apurar os fatos que constam no Processo n.º 6945/2016, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto n.º 726/2006, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.786/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Republicar o resultado com a classificação e desclassificação da seleção do processo seletivo para PNS Médico PSF para a Secretaria de Saúde do Município de Quissamã, conforme Art 9º e termos do Edital n.º 001/2017 publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã-DOQ de 28 de Julho de 2017, edição n.º 123.

| Classificação | Pós Grad Strictu Sensu | Pós Grad Latu Sensu | Cursos Aperf. | T. de Exp | Total |
|---|------------------------|---------------------|---------------|--------------------------|-------|
| 1. Daniela Bittencourt dos Santos Dziuba | ---- | 02 | 01 | 9 anos e 4 meses | 11 |
| 2. Nilton Meira Rangel Junior | ---- | 02 | 02 | 7 anos e 9 meses | 10 |
| 3. Jorge Mansur Neto | ---- | 02 | ---- | 8 anos e 22 dias | 10 |
| 4. Cesar Antonio da Costa Borges de Carvalho | ---- | 02 | ---- | 5 anos e 4 meses | 6 |
| 5. Sérgio da Silva Rodrigues | ---- | ---- | ---- | 3 anos, 6 meses e 7 dias | 2 |
| 6. Leonardo Côrtes Tapias | ---- | ---- | ---- | 3 anos, 4 meses e 6 dias | 2 |
| 7. Bruna da Silva Cirilli | ---- | ---- | ---- | 2 anos e 10 dias | 2 |
| 8. João Luiz Tinoco Picanço Carvalho | ---- | ---- | 01 | 10 meses e 2 dias | 1 |
| 9. Oacir Jonatas Salomão Ferreira | ---- | ---- | 01 | ---- | 1 |
| 10. Thais Martins de Souza | ---- | ---- | 01 | ---- | 1 |
| 11. Jader Filho da Fonseca Carreiro | ---- | ---- | ---- | 1 ano | 0 |
| 12. Camille Souza Quaresma Leal | ---- | ---- | ---- | 5 meses e 24 dias | 0 |
| 13. José Sebastião Castro | ---- | ---- | ---- | ---- | 0 |
| 14. Miriam Quintanilha Costa | ---- | ---- | ---- | ---- | 0 |
| 15. Valeria Rossato Oliveira | ---- | ---- | ---- | ---- | 0 |
| 16. Janaina Flor Lourenço Gonçalves Guimarães | ---- | ---- | ---- | ---- | 0 |
| 17. Alyne Simões e Silva Rodrigues | ---- | ---- | ---- | ---- | 0 |
| 18. Tânia Leite Batista | ---- | ---- | ---- | ---- | 0 |
| 19. Evandro Jose Bonetti | ---- | ---- | ---- | ---- | 0 |
| 20. Ana Carolina Silva Ribeiro | ---- | ---- | ---- | ---- | 0 |
| 21. Jessica de Souza Nascimento | ---- | ---- | ---- | ---- | 0 |
| 22. Mauro Paes Videira Macedo | ---- | ---- | ---- | ---- | 0 |
| 23. Ana Carolina Barros Vieira | ---- | ---- | ---- | ---- | 0 |

Desclassificados por não atenderem o parágrafo 2º do artigo 2º do Edital 001/2017

1. Nilo Sérgio Mota Ritton
2. Mariana Vieira Marciano Borges
3. Lucas Maia de Almeida Veiga Amaral
4. Carlos Augusto de Souza Ribeiro
5. Dan Otieno Achar
6. Camila Vidal de Aquino
7. Romário Franco da Silveira
8. Bernardo Aguirre Buxem
9. Gabriela Moreira dos Santos
10. Luisa Petrucci Alves

Art. 2º - O prazo para recurso será no dia 25/08/2017 de 08:00 às 12:00 h e no dia 28/08/2017 de 08:00 às 11:30 h e 13:30 às 17:00 h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme artigo 5º do Edital.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Seu Sangue
pode salvar
vidas.

